

Para: rsilva@alra.pt

Assunto: Pedido de parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional nº. 56/XII (CH) – Adapta o Estatuto do Antigo Combatente à Região Autónoma dos Açores.

Pedido: Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Opinião: A Direcção do Núcleo da Ilha Terceira da Liga dos Combatentes, honrada pelo convite a opinar sobre o assunto supra referido, diz:

Apraz-nos afirmar que tudo que signifique reconhecer e homenagear o contributo dos Combatentes é um País e Região Autónoma que respeita e honra o sacrifício que lhes foi pedido em nome da Pátria.

Todas as iniciativas, tanto legislativas como de homenagem são um dever fundamental do Estado e das Regiões Autónomas.

Toda a melhoria das condições de vida dos Antigos Combatentes através do seu principal instrumento jurídico – Estatuto do Antigo Combatente – é prova do reconhecimento material e não só simbólico.

Entende esta Direcção e, embora algumas das medidas expostas na proposta de Projeto de Decreto Legislativo Regional nº. 56/XII (CH) – Adapta o Estatuto do Antigo Combatente à Região Autónoma dos Açores, já se encontram contempladas a nível da Região Autónoma dos Açores, tais como a gratuidade nos transportes públicos, aprovado o **Passe de Antigo Combatente** (JO, I Série, nº. 35 da Presidência do Governo Regional dos Açores: Resolução do Conselho de Governo nº. 41/2022 de 18 de Março) e **Honras Fúnebres**, através de um Protocolo de Colaboração ANMP – Ministério da Defesa Nacional – Antigos Combatentes assinado em Coimbra a 07 de Abril de 2021, somos, após reflexão sobre o Projeto, de opinião a nada opor ao proposto.

O Presidente do Núcleo da Ilha Terceira

Liga dos Combatentes



Rogério Rodrigues Nogueira